



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, INCRA - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280  
Telefone: (86) 3222-1553 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 369/2026

Processo nº 54000.041263/2026-45

### Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Piauí, através do Chefe da Divisão de Administração, Edmar Araújo de Moura Fé, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº305/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18/05/2023 NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

ASSENTAMENTO	CIDADE	BENEFICIÁRIO	CÓDIGO	MODALIDADE
GUARIBAS I	PIO IX	RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	PI094800000179	COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
SACO	CARACOL DO PIAUÍ	ANGELA DIAS MARRECA DA CRUZ	PI004500000370	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
SACO	CARACOL DO PIAUÍ	ILMAR PEREIRA DE SOUSA	PI004500000022	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
SACO	CARACOL DO PIAUÍ	LUIZ CARLOS LOPES	PI004500000186	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
SACO	CARACOL DO PIAUÍ	MANOEL BERNARDO DE OLIVEIRA	PI004500000204	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
SANTA CLARA	UNIÃO	ANTÔNIO ALVES DE SOUSA	PI009100000026	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
SANTA CLARA	UNIÃO	VALDINA SOUSA DA SILVA	PI009100000063	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
SÃO FRANCISCO II	JOSÉ DE FREITAS	MARIA DE JESUS ALVES DA CRUZ	PI011500000059	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
VEREDAS	LANDRI SALES	MARIA DAS NEVES VIEIRA DE MIRANDA DA SILVA	PI004600000091	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
VEREDAS	LANDRI SALES	RAIMUNDO PINTO DA SILVA	PI004600000138	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

ASSENTAMENTO	CIDADE	BENEFICIÁRIO	CÓDIGO	MODALIDADE
RESEX - MARINHA DO DELTA	ILHA GRANDE	GILVAN PINTO CARDOSO	PI036700001200	FOMENTO (Decreto Nº 9.424)
RESEX - MARINHA DO DELTA	ILHA GRANDE	JULIO GRAÇA DOS SANTOS	PI036700000061	FOMENTO (Decreto Nº 9.424)
RESEX - MARINHA DO DELTA	ILHA GRANDE	MARIA GARDENIA CARDOSO	PI036700000122	FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

O pagamento dos valores devidos deverá efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin.

PUBLIQUE-SE no endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/piaui>.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Araujo de Moura Fé, Chefe de Divisão**, em 24/03/2026, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27795945** e o código CRC **9E69D0F0**.